



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

17 de Março de 2009 - ANO - VIII. Nº 290 - Pág. 2.915 à 2.918 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**DECRETO Nº 43/2009, DE 17 DE MARÇO DE 2009.** Reconhecer Despesas arroladas como de Exercícios anteriores e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art.59 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; **CONSIDERANDO** que a Administração anterior não promoveu o empenho de despesas; **CONSIDERANDO** a não utilização do disposto na Portaria nº 477/02, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da fazenda; **CONSIDERANDO** que as referidas despesas que não foram arroladas em RESTOS A PAGAR deverão ser reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo para a efetivação de pagamento; **CONSIDERANDO**, ainda, que ocorrência desta natureza acarretará enormes prejuízos ao Município, inclusive com a possível suspensão ou bloqueio de recursos do Governo Federal. **DECRETA:** Art. 1º Reconhece as despesas efetuadas relacionadas no anexo I. Art. 2º Fica autorizado(a) a proceder ao respectivo empenho da despesa reconhecida no caput do Art. 1º deste Decreto e promover o pagamento, obedecidos aos procedimentos da despesa pública. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO DE CAUCAIA.**

#### ANEXO I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DECRETO Nº 43/2009, de 17 de março de 2009).

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR (R\$)
Projeto Escola de Campeões	45.000,00

Caucaia, em 17 de março de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO DE CAUCAIA.**

**DECRETO Nº 43A/2009, DE 17 DE MARÇO DE 2009.** Regulamenta o Art. 119 da Lei nº 1.965 de 1º de janeiro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 119 da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009. **CONSIDERANDO** que, há mais de 10(dez) anos não se realiza concursos públicos para provimento efetivo de cargos no Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que, neste ano a administração pública do Município de Caucaia realizará concurso público para diversos cargos, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o caráter emergencial e de natureza temporária, para objetivar o pleno funcionamento da estrutura administrativa, evitando assim, prejuízos na continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade. **DECRETA:** Art. 1º Regulamenta o Art. 119 da Lei nº 1.965/2009, de 1º de janeiro de 2009 que trata da contratação

temporária com objetivo de suprir carências temporárias dos servidores públicos municipais, nos seguintes casos: I suspensão de vínculo do servidor público; II licença para tratamento de saúde; III disposição para assumir cargo comissionado; IV licença gestante; V licença por motivo de doença de pessoa da família; VI cursos de capacitação; VII preenchimento de vagas existentes em virtude da ausência de concurso público. **Parágrafo único.** O prazo de vigência do contrato temporário será de até 12(doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela administração de acordo com a conveniência e interesse público ou a pedido do(a) contratado(a), devendo a parte que der causa comunicar a outra com antecedência de 30(trinta) dias. **Art. 2º** Na contratação temporária deverá ser considerado o compromisso e a capacidade profissional do(a) contratado(a), devendo ser precedida da seleção pública simplificada constante no Edital. **Parágrafo Único.** O processo seletivo, contratação e lotação temporária dos servidores será realizado pela Secretaria de Administração do Município de Caucaia, através de uma Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo titular da pasta. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 43B/2009, DE 17 DE MARÇO DE 2009.** Dispõe sobre a redução do IPTU pago em parcela única e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19, da Lei 1.169, de 15 de dezembro de 1998; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as formas de pagamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2009. **DECRETA:** Art 1º O pagamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2009 será efetuado com vencimento da primeira parcela e única para o dia 10 de junho de 2009, sendo concedida redução de 10% (dez por cento), sobre a mesma. **Art 2º.** O contribuinte do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, poderá efetuar os pagamentos em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas com os respectivos vencimentos, 10 de junho, 10 de julho, 10 de agosto, 10 de setembro, 13 de outubro e 10 de novembro de 2009 com parcelas não inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Art. 3º** O pagamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, tanto em parcela única como dividida em parcelas iguais, poderá opcionalmente ser realizado antecipadamente após o levantamento do débito e a emissão do DAM Documento de Arrecadação Municipal a ser emitido na Secretaria de Fianças e Planejamento ou através do site: [www.caucaia.ce.gov.br/sefin](http://www.caucaia.ce.gov.br/sefin). **Art 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
Amarílio Francisco Moura de Melo

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**  
Tobias da Mota Correia Neto

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **ASSESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
José Alfredo Emídio

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ricardo Ibiapina Lima

— **PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO**  
José Américo Barros da Rocha Filho

— **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
Antônio Uedson da Silva

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Lia Sales Serafim

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marilac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
Antônia Cláudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO**  
Jorge Elias de Moraes

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Kathia Kelly Fonseca Teixeira

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
Lúcio de Castro Bonfim

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Irineu Rocha dos Santos

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE**  
Carlos Augusto Medeiros

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER**  
Maurício Cabral Benevides Filho

— **SECRETÁRIA DE TURISMO**  
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**  
Ivan Castro de Medeiros

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

— **PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.  
Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 069/2009. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 289 de 02 de junho de 2008; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **JOÃO DAVID DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, Referência ADO-01, matrícula nº 0688, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/2001 a 29/09/2006, a ser gozada integralmente no seguinte período: **MARÇO/2009, ABRIL/2009 e MAIO/2009**, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02 de março de 2009. **LIA SALES SERAFIM-SECRETÁRIA ADJUNTA**.

**PORTARIA Nº 070/09 GAB/SEAD. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, e tendo por base o inteiro teor do processo nº. 10314/08. **RESOLVE**, nos termos do art. 85 da Lei nº 678, de 30/09/1991, **CONCEDER**, a servidora **ANA PAULA RODRIGUES**

**SANTOS**, matrícula nº 9251, ocupante do cargo efetivo de Professor Educ Bas A, ref. EDUCL-A, lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares** pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01 de março de 2009 e término em 28 de fevereiro de 2011. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02 de março de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO**.

**PORTARIA Nº07 1/09 GAB/SEAD. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, e tendo por base o inteiro teor do processo nº. 10156/08. **RESOLVE**, nos termos do art. 85 da Lei nº 678, de 30/09/1991, **CONCEDER**, a servidora **ERINEUDA DO AMARAL SOARES**, matrícula nº 9130, ocupante do cargo efetivo de Professor Educ Bas B, ref. EDUCL-B, lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares** pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01 de março de 2009 e término em 28 de fevereiro de 2011. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02 de março de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO**.

**PORTARIA Nº07 2/09 GAB/SEAD. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**



CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005, e tendo por base o inteiro teor do processo nº. 10352/08. **RESOLVE**, nos termos do art. 85 da Lei nº 678, de 30/09/1991, **CONCEDER**, a servidora **FILOMENA RODRIGUES DA MATA**, matrícula nº 8881, ocupante do cargo efetivo de Professor Educ Bas A, ref. EDUCL-A, lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares** pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01 de março de 2009 e término em 28 de fevereiro de 2011. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02 de março de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 073/2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências; **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenham **Serviços Extraordinários** no mês de **FEVEREIRO** de 2009, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: 1. CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. **2. Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06 de março de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A  
PORTARIA Nº 073/09 DE 06 DE MARÇO DE 2009.**

N	Matrícula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1.	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	48
2.	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	58
3.	10351	Antonia Elienice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	54
4.	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	60
5.	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
6.	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	60
7.	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	60
8.	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	60
9.	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	60
10.	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	60
11.	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	60
12.	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	60
13.	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	60
14.	10348	Francisca Juacilde Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	53
15.	10321	Francisco Claudcey Pereira Almeida	Guarda Municipal	60
16.	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	60
17.	10319	Francisco Damazio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	36
18.	10312	Francisco Eliseu Tavares Goncalves	Guarda Municipal	36
19.	10325	Francisco Emerson Ibaipina Menezes	Guarda Municipal	60
20.	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	60
21.	03034	Francisco Jose Marcolino da Silva	Guarda Municipal	60
22.	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	60
23.	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	48
24.	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	60
25.	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	60
26.	10316	Gleilson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	60
27.	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	60
28.	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	58
29.	00172	Jose Alberto de Souza Marcolino	Guarda Municipal	60
30.	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	60
31.	00175	Jose Maria Faanha da Silva	Guarda Municipal	60
32.	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	60
33.	10346	Luiz Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
34.	00164	Luiz Antonio Gomes da Rocha	Guarda Municipal	30
35.	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
36.	10341	Marcelo Gomes de Sousa	Guarda Municipal	60
37.	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	60
38.	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	60
39.	10350	Maria Leneuza de Andrade Menezes	Guarda Municipal	60
40.	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	49
41.	15397	Maria Rosemir de Menezes	Guarda Municipal	36
42.	01078	Marluza de Alvares Cruz	Guarda Municipal	60
43.	10327	Raimundo Norato Ferreira Meia	Guarda Municipal	60
44.	01071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	60
45.	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	60
46.	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	48
47.	10318	Rock Lamy dos Santos Lima	Guarda Municipal	60
48.	01081	Silvia Zula Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	60
49.	10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	60
50.	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	60

**PORTARIA Nº 074/2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências; **CONSIDERANDO** o art. 105 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação pela execução de trabalho relevante, por extrema necessidade do serviço. **RESOLVE: 1. CONCEDER**, a Gratificação pela execução de Trabalho Relevante aos Guardas Municipais referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2009, constantes no **ANEXO ÚNICO** desta portaria. **2. Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06 de março de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A  
PORTARIA Nº 074/09 DE 06 DE MARÇO DE 2009.**

N	Matrícula	Nome dos servidores	Funcao	Valor RS
1.	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	26,94
2.	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	31,44
3.	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	113,76
4.	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	180,60
5.	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	113,76
6.	10321	Francisco Claudcey Pereira Almeida	Guarda Municipal	31,44
7.	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	75,84
8.	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	75,84
9.	03034	Francisco Jose Marcolino da Silva	Guarda Municipal	75,84
10.	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	26,94
11.	00172	Jose Alberto de Souza Marcolino	Guarda Municipal	113,76
12.	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	189,60
13.	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	87,84
14.	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	8,98
15.	10318	Rock Lamy dos Santos Lima	Guarda Municipal	26,94

**PORTARIA Nº 075/2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências; **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenham serviços noturnos no mês de **FEVEREIRO** de 2009, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: 1. CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre à hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. **2. Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06 de março de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

N	Matrícula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	128
2	10351	Antonia Elienice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	144
3	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	72
4	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	72
5	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	24
6	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	72
7	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	144
8	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	144
9	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	80
10	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	128
11	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	80
12	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	72
13	10321	Francisco Claudcey Pereira Almeida	Guarda Municipal	72
14	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	72
15	10319	Francisco Damazio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	128
16	10312	Francisco Eliseu Goncalves Tavares	Guarda Municipal	128
17	10325	Francisco Emerson Ibaipina Menezes	Guarda Municipal	144
18	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	72
19	03034	Francisco Jose Marcolino da Silva	Guarda Municipal	72
20	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	80

21	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	24
22	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	128
23	10122	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	72
24	10316	Gleilson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	136
25	10313	Jonaldes Rodrigues	Guarda Municipal	80
26	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	56
27	00172	Jose Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	72
28	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	80
29	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	96
30	10304	Jose Marcelos de Lima	Guarda Municipal	112
31	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	128
32	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	16
33	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	80
34	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	72
35	10341	Marcilio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	72
36	10330	Marcos Antonio Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	152
37	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	32
38	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	02
39	01078	Marcilucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	07
40	10503	Raimundo Frola de Silva	Guarda Municipal	48
41	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	72
42	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	112
43	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	136
44	10332	Silvio Sergio da Silva Goss	Guarda Municipal	32
45	10337	Vildefone da Silva Carvalho	Guarda Municipal	80

**PORTARIA Nº 076/2009-SEAD/RH. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências; **CONSIDERANDO** o art. 105 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação pela execução de trabalho relevante. **RESOLVE: 1. CONCEDER**, a partir de 02 de março de 2009, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensalmente, a servidora **HELIA MARIA GADELHA FRANCO**, matric nº 0224, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para realizar o acompanhamento social aos servidores que encontram-se de Licença por motivo de doença em pessoa da família. **2. Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06 de março de 2009. **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 077/2009-SEAD/RH. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências; **CONSIDERANDO** o art. 105 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação pela execução de trabalho relevante. **RESOLVE: 1. CONCEDER**, a partir de 02 de março de 2009, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensalmente, ao servidor **JOÃO SERGIO DE OLIVEIRA**, matric nº 3868, ocupante do cargo efetivo de Agente administrativo, para realizar o acompanhamento das reproduções de todos os órgãos do município. **2. Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06 de março de 2009. **JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 078/2009-SEAD/RH. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências; **CONSIDERANDO** o art. 105 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação pela execução de trabalho relevante. **RESOLVE: 1. CONCEDER**, a partir de 02 de março de 2009, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensalmente, ao servidor **FRANCISCO ROGÉRIO MARTINS VENANCIO DO VALE**, matric nº 10550, ocupante do cargo efetivo de Agente administrativo, para realizar o acompanhamento

de todos os processos de sindicância e administrativos dos servidores municipais. **2. Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06 de março de 2009. **JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 079/2009-SEAD/RH. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências; **CONSIDERANDO** o art. 105 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação pela execução de trabalho relevante. **RESOLVE: 1. CONCEDER**, a partir de 02 de março de 2009, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensalmente, ao servidor **JOSE EDMIR RAMOS DA SILVA**, matric nº 144, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, para Coordenar os serviços de fiscalização no Mercado Municipal Juaci Sampaio Pontes. **2. Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06 de março de 2009. **JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO E EXTRATO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2009.** O Pregoeiro de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão presencial nº 00.004/2009 que seria realizado dia 17 de abril de 2009 às 09:00 horas, foi adiado para o dia 04 de maio de 2009 às 09:00hs, devido alterações no Edital, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, altos, Centro, CAUCAIA-CE, cujo objeto é a Seleção de empresa para o Registro de Preços visando a aquisição de combustíveis (gasolina comum /álcool comum /óleo diesel), óleo lubrificante, Filtro de ar, Filtro de óleo e Graxa, de interesse de diversas Unidades Gestoras do Município de Caucaia - CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. Terena Maria Fernandes de Weimar Thé.A, Pregoeira.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de CAUCAIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR, Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 09.007/2009, a seguir: Objeto: Contratação emergencial de serviços especializados de engenharia ambiental, referente à elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e do projeto técnico para construção de obra de contenção da erosão marinha, na orla marítima do município de caucaia. Favorecido: GREEN CONSULT - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. VALOR: R\$ 58.825,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo. CAUCAIA - CE, 17 de Março de 2009. JOSÉ CLEANDRO ARAUJO SILVA, Presidente da Comissão de Licitação.